

MEMÓRIA DE REUNIÃO ORDINÁRIA (03/2019)

CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ – COMUGESAN

Santo André, 23 de abril de 2019.

PARTICIPANTES

Poder Público:

- Almir Roberto Cicote – presidente e representante titular da Superintendência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André (SEMASA)
- Eriane Justo Luiz Savóia – secretária executiva e representante titular do Departamento de Gestão Ambiental (SEMASA)
- Márcio Moreno – representante suplente do Departamento de Gestão Ambiental (SEMASA)
- LilimarMazzoni – representante titular da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos (SEMASA)
- Marci Carmen Guazzelli – representante titular da Coordenadoria de Comunicação Social (SEMASA)
- Clemente AntonioChicchi – representante suplente do Departamento de Planejamento e Obras (SEMASA)
- José Elidio Rosa Moreira – representante titular do Departamento de Resíduos Sólidos (SEMASA)
- Agnes Cristina de Freitas – representante suplente do Departamento de Resíduos Sólidos (SEMASA)
- Vanessa Cristina Santiago – representante titular da Gerência de Controle Ambiental/DGA (SEMASA)
- João Aparecido Mendes – representante titular da Gerência de Educação e Mobilização Ambiental/DGA (SEMASA)
- Silvia Regina ZiantonioMorisco – representante titular da Secretaria de Educação (PSA)
- Claudia MayumiMatayoshi – representante suplente da Secretaria de Educação (PSA)
- Mario Lapas Tonani – representante titular da Secretaria de Gestão Financeira (PSA)
- Francisco Sanches Fiego – representante titular da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (PSA)
- Rosimeire Cândida B. Clemente – representante titular da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos (PSA)

- Paulo Henrique Borges de Oliveira – representante titular da Secretaria de Meio Ambiente (PSA)
- Zilda Rodrigues de Lima – representante titular da Secretaria de Saúde (PSA)
- Arthur Luiz Caramel – representante suplente do Departamento de Proteção e Defesa Civil/SSC (PSA)

Sociedade Civil:

- LuisAntonio Sampaio da Cruz – representante titular da ACISA
- José Augusto Pires de Abreu – representante titular da AEASA
- João Martins Ferro – representante titular da Associação dos Aposentados do ABCDMRPRGS
- Valdinete Maria Matos – representante suplente do Clube da Família do Parque Andreense
- Paulo Bueno da Silva – representante titular do MDDF
- Ivone de Arruda Carvalho – representante titular do MDV
- Carolina Vidal Feijó Fazolo – representante titular da OAB
- Helton Alves da Costa – representante titular do SEESP
- Claudio Marques da S. Gonçalves – representante titular do Sindicato dos Químicos do ABC
- Jaime de Oliveira Batista – representante titular do Sindserv Santo André
- Ricardo Hideo Taniwaki – representante titular da UFABC

Convidados:

- Daniela S. G. Milanes – Semasa
- Denise G. Fávaro Leone – Semasa
- Edir Linhares – Muncípe
- Josenilda Silva – MDDF
- Olga F. Mendes – Clube da Família do Parque Andreense
- Solange D. de Araújo – MDDF
- João Areda
- Júlio Bastos – MDV
- Valdete Alves – MDDF

PAUTA

- Informes da Plenária;
- Informes da Secretaria Executiva:
 - ✓ Relatório de Multas Reincidentes – março de 2019;
 - ✓ Relatório de Licenças Emitidas – março de 2019.
- Aprovação da memória da reunião de 19/03/2019;
- Aprovação dos relatórios do GT – Infrações e Processos Ambientais;
- Aprovação do relatório do GTA – Grupo Técnico-Administrativo;
- Proposições e questionamentos;
- Pauta:
 - ✓ Aprovação da Revisão do Decreto de Licenciamento Ambiental;
 - ✓ Apresentação do Programa de Assessoria em Educação Ambiental com as Escolas.

ABERTURA

- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) abriu e presidiu a plenária.

INFORMES

INFORMES DA PLENÁRIA

- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) abriu espaço para os informes da plenária.
- Ivone de Arruda Carvalho (MDV) informou que gostaria de protocolar carta a respeito principalmente da área do Pedroso, que estão encaminhando para a superintendência questionando algumas coisas que se perderam no processo e que eram do Semasa. Disse que achava que esta divisão entre Secretaria e Semasa passou a dar muito problema principalmente nas áreas de mananciais e também sobre a questão de como está sendo conduzido o Plano Diretor, que o Comugesan está à parte desta discussão e que esperam ter um retorno de todos estes questionamentos. Acrescentou que se existe o SNUC e o SIMGESA em Santo André é porque o relacionamento do Comugesan, como órgão consultivo e deliberativo, e a parte executiva dos técnicos do Semasa, é muito orgânico dentro do sistema de meio ambiente da cidade e que é o mais organizado dos sete municípios. Comentou que quando entrou a Secretaria de Meio Ambiente bagunçou e está difícil, pois não sabem a quem procurar quando veem alguma coisa errada nas questões ambientais.
- Solange D. de Araújo (convidada MDDF) comunicou que é a coordenadora do projeto “No Meio da Vila”, realizado pelo MDDF, com o apoio do Fumgesan, que trouxeram alguns pôsteres e que iniciaram as atividades no começo do mês. Convidou quem quiser para acompanhar o projeto nas redes e nas atividades.
- Edir Linhares (município) disse que em frente ao estacionamento do Parque Central existe um jardim que uma senhora cuida a dez anos, que deve ter cerca de 900 m². Como assumiu uma proporção tão grande, pensaram em fazer uma parceria com alguma empresa da vizinhança. O problema é que não sabem como caracterizar o local para se entrar com um projeto de parceria com a iniciativa privada e estão dependendo de saber como podem encaminhar essa parceria, tipo “Amigos da Praça”, para aquela área.
- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) sugeriu formalizar a solicitação através de um documento para verificarem de quem é a área, as possibilidades, se quem toma conta é uma associação, se dá para

envolver mais pessoas, pois tem alguns requisitos que é preciso ter o cuidado do ponto de vista jurídico. Com relação aos projetos aprovados pelo Comugesan e financiados pelo Fumgesan, informou que a intenção é aumentar e melhorar esse trabalho com a comunidade e que a Denise estará acompanhando diretamente a execução dos projetos. Com relação ao documento protocolado pela conselheira Ivone, observou que concorda com quase tudo que está escrito e que do ponto de vista jurídico não dá para dizer que não houve e não há problemas relacionados com a questão da criação da Secretaria de Meio Ambiente, em conflito com várias situações do Semasa. Informou que tentará trabalhar para consertar toda essa questão da parte jurídica, do ponto de vista de atuação ambiental do Semasa e da Secretaria.

- Ivone de Arruda Carvalho (MDV) acrescentou que a unidade de conservação do Parque do Pedroso precisa ter um conselho gestor, que hoje ainda não está formado e é o Comugesan que está sobre esta organização. Qualquer coisa que se fizer no parque tem que vir para o Comugesan.
- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) informou que é preciso formalizar o conselho gestor do parque e isso terá que passar pela Secretaria de Meio Ambiente.
- Ricardo Hideo Taniwaki (UFABC) falou sobre uma pesquisa divulgada pelo SISAGUA, do Ministério da Saúde, que detectou na cidade de Santo André 27 agrotóxicos presentes na água de abastecimento e 11 deles com potencial de causar câncer, defeitos congênitos e distúrbios endócrinos. Comentou que é uma questão que vale a pena ser discutida e que as informações estão no site *portrasdoalimento.info*.
- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) disse que não foi feita uma análise mais técnica ao passo que 95% da água é produzida pela Sabesp. E que de forma maldosa divulgaram que em Santo André existe um problema e, na verdade, toda a região metropolitana tem o mesmo problema, porque a água sai do mesmo local. De forma muito diferente de outras cidades, o Semasa tem um corpo técnico qualificado que faz o acompanhamento constante.
- Ricardo Hideo Taniwaki (UFABC) perguntou se o Semasa tem como identificar na água.
- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) respondeu que não, que são feitos alguns acompanhamentos, mas que primeiro precisam saber a base científica e o estudo que foi utilizado.
- José Elidio Rosa Moreira (DRS/SEMASA) lembrou que o conselho recebeu no ano anterior a pesquisadora Marta Marcondes, que faz o programa de análise das águas da represa Billings e que ela mesma detectou esse nível de contaminação das águas do Rio Grande.

- Ricardo Hideo Taniwaki (UFABC) informou que trabalha um pouco com contaminação de água e que os equipamentos utilizados para esse fim custam milhões de reais e não sabe se os laboratórios tem essa disponibilidade.
- José Elidio Rosa Moreira (DRS/SEMASA) disse que boa parte da água vem do sistema Alto Tietê. A produção agrícola é muito mais desenvolvida no Alto Tietê que no ABC e que possivelmente essa contaminação pudesse vir daquela região.
- Ricardo Hideo Taniwaki (UFABC) observou que de qualquer forma vale a discussão.
- Eriane Justo Luiz Savóia (DGA/SEMASA) apresentou a Denise G. Fávaro Leone que irá secretariar o Fumgesan e acompanhar as reuniões do fundo.
- Valdinete Maria Matos (Clube da Família) informou que estava na Câmara e teve uma discussão bem séria. A Sabesp é a responsável pelo tratamento, o Semasa distribui e é nítido que não está tendo comunicação. Se tem problemas químicos na água, a Sabesp tem que dar essa informação, não só para o Semasa como para a sociedade civil, pois têm o direito de saber o que está acontecendo.
- José Elidio Rosa Moreira (DRS/SEMASA) acrescentou informe sobre uma pesquisa feita com consumidores que pontuou a cidade de Santo André como a melhor coleta do estado de São Paulo.

INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA

- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) falou que estão sendo passadas informações para os funcionários a respeito das negociações entre o Semasa e a Sabesp e que estão realizando várias reuniões. Relembrou que o Semasa tem uma dívida com a Sabesp e que ela tem interesse em assumir o controle da água e esgoto, como aconteceu em Guarulhos, Diadema, São Bernardo e Mauá. Informou que o prefeito Paulo Serra está realizando o diálogo com a Sabesp para achar uma saída adequada para não precisar entregar o Semasa, como aconteceu em Mauá que houve uma intervenção e o interventor, nomeado pelo judiciário, assumiu a SAMA apenas com o intuito de repassar todas as informações para a Sabesp, o que não querem que aconteça no Semasa. Explicou que um interventor é um administrador judicial que abre a porta e não dá satisfação para o sindicato, funcionários e população, até porque a Sabesp é uma sociedade de economia mista e eles têm que dar resposta para os seus acionistas. Comentou que as alternativas seriam entregar água e esgoto, fazer uma gestão compartilhada ou tentar negociar a dívida por uns 30/40 anos.

- Informou que os relatórios das licenças emitidas e de multas por reincidência de março de 2019 foram enviados por e-mail aos conselheiros.
- Acrescentou o informe sobre o problema com a água barrenta/ avermelhada que chegou em uma parte da cidade e em 100% de São Bernardo e Diadema. Entraram em contato com a Sabesp para tentar resolver essa questão e a Sabesp, neste caso o Semasa diretamente, vai fornecer o desconto na conta de água das pessoas que foram atingidas. Disse que na segunda-feira vão estabelecer os critérios para ter o desconto.

PROPOSIÇÕES E QUESTIONAMENTOS

- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) perguntou se há alguma proposição ou questionamento.
- A plenária não se manifestou.

APROVAÇÃO DA MEMÓRIA

- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) solicitou dispensa da leitura da memória da reunião de 19 de março de 2019, uma vez que todos receberam com antecedência e perguntou se a plenária tem alguma consideração.
- A plenária aprovou a memória da reunião de 19 de março de 2019.

APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS DO GT - GRUPO DE TRABALHO INFRAÇÕES E PROCESSOS AMBIENTAIS

- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) solicitou dispensa da leitura dos relatórios do GT, uma vez que todos receberam com antecedência.
- A plenária aprovou as decisões do grupo com relação aos processos: 278/2017, 563/2018, 600/2018, 309/2017, 578/2014, 405/2018, 170/2018, 242/2016, 153/2018, 515/2016, 444/2015 e 693/2016.
- Os relatórios serão anexados aos respectivos processos.

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO GTA - GRUPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) solicitou dispensa da leitura do relatório do GTA, uma vez que todos receberam com antecedência.
- A plenária aprovou a decisão do grupo com relação ao processo: 581/2018.
- O relatório será anexado ao respectivo processo.

PAUTA

APROVAÇÃO DA REVISÃO DO DECRETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) convidou Márcio Moreno (Departamento de Gestão Ambiental) para a apresentação.
- Márcio Moreno (DGA/SEMASA) informou que dois ou três artigos tiveram uma mudança mais significativa e apresentou as novas alterações propostas:

Xxxxxxx – texto excluído
XXXXXXXXX – texto novo ou alterado
XXXXXXXX – Sugestão Comugesan
XXXXXX – Sugestão do Jurídico

CONSIDERANDO que no âmbito deste Decreto o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – SEMASA, é o órgão ambiental competente;

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos, normas e critérios para o licenciamento ambiental de empreendimento e atividade industrial e não industrial localizado no Município de Santo André, utilizador de recursos ambientais, considerado efetiva ou potencialmente poluidor ou que, sob qualquer forma, possa causar degradação do meio ambiente. (alterações que se repetem ao longo do texto)

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

VI – empreendimento: obra ou atividade, ou conjunto de obras ou atividades, de caráter transitório ou permanente, utilizador de recursos naturais;

~~**Parágrafo único.** Considera-se órgão ambiental competente no âmbito deste Decreto o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – SEMASA, no Município de Santo André, com exceção da região de Paranapiacaba e Parque Andreense;~~

~~II – a Secretaria de Gestão dos Recursos Naturais de Paranapiacaba e Parque Andreense, através do Departamento de Meio Ambiente: na região de Paranapiacaba e Parque Andreense, conforme disposto na Lei Municipal 9.121, de 31 de março de 2009.~~

~~II – a Secretaria de Meio Ambiente: na região de Paranapiacaba e Parque Andreense, conforme disposto na Lei Municipal nº 9.940, de 28 de Abril de 2017 e alterações posteriores.~~

Art. 10. A autorização ambiental será emitida nos seguintes casos:

§4º Em casos excepcionais, nos quais não se aplica o estabelecido no parágrafo 3º, poderá ser apresentado laudo técnico que comprove que o desfazimento poderá trazer impactos ambientais mais graves, mais extensos ou de maior duração que sua manutenção, caso em que o órgão ambiental competente após análise fundamentada e sem prejuízo das demais sanções cabíveis, impor as medidas necessárias à cessação e mitigação do dano ambiental, observada a legislação em vigor.

~~Art. 27. Quando se tratar de empreendimentos considerados por lei federal ou estadual como microempresa ou empresa de pequeno porte será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor do serviço de análise técnica e vistoria, quando se tratar de licença prévia ou de instalação.~~

Art. 28. Após análise do estudo ambiental que instrui o requerimento, sendo identificada qualquer incorreção ou deficiência que impeça a adequada análise técnica do mesmo, mediante notificação ao interessado, o órgão ambiental competente poderá:

~~I - solicitar complementação, revisão, alteração de tópicos específicos, ou a integral substituição dos documentos apresentados, caso entenda que as informações fornecidas são incorretas, imprecisas ou insuficientes;~~

~~I – solicitar complementação, revisão, alteração de tópicos específicos, ou a integral substituição dos documentos apresentados, caso entenda que as informações fornecidas são incorretas, superficiais, inconsistentes, vagas, genéricas, imprecisas, infundadas ou insuficientes;~~

Art. 32. O requerimento de Autorização ou Licença Ambiental será indeferido e o processo será conseqüentemente arquivado quando:

~~II - os estudos ambientais e demais documentos apresentados mostrarem-se incorretos, imprecisos ou insuficientes;~~

~~II – os estudos ambientais e demais documentos apresentados mostrarem-se incorretos, superficiais, inconsistentes, vagas, genéricas, imprecisas, infundadas ou insuficientes;~~

Art. 37. Instalar, construir, ampliar, modificar ou operar, em qualquer parte do território municipal, empreendimento e atividade industrial e não industrial utilizadora de recursos ambientais, ou considerada efetiva ou potencialmente poluidora, bem como aquele que, sob qualquer forma, possa causar degradação ambiental, sem a devida Licença ou Autorização Ambiental emitida pelo órgão ambiental competente. : Multa: 5.000 (cinco mil) FMPs.



§ 1º As autuações previstas neste artigo serão aplicadas conforme critério de porte disposto no Anexo I deste Decreto:

I - Empreendimentos ou atividades de porte micro - Multa 1.000 (Hum mil) FMPs;

II - Empreendimentos ou atividades de porte pequeno - Multa 2.000 (Duas mil) FMPs;

III - Empreendimentos ou atividades de porte médio - Multa 3.000 (Três mil) FMPs;

IV - Empreendimentos ou atividades de porte grande - Multa 5.000 (Cinco mil) FMPs.

Art. 39. Deixar de requerer ao órgão ambiental competente a renovação da Licença Ambiental, quando cabível no prazo legalmente estabelecido: ~~Multa: 5.500 (cinco mil e quinhentos) FMPs.~~ Multa nos termos do § 1º do artigo 37.

Art. 40. Desativar ou suspender empreendimento e atividade industrial e não industrial sujeita ao licenciamento ambiental municipal, sem prévia comunicação ao órgão ambiental competente, ou deixar de promover as devidas medidas aprovadas no Plano de Desativação. ~~multa: 5.000 (cinco mil) FMPs.~~

Parágrafo Único: As autuações previstas neste artigo serão aplicadas conforme critério de porte disposto no Anexo I deste Decreto:

I - Empreendimentos ou atividades de porte micro - Multa 1.000 (Hum mil) FMPs;

II - Empreendimentos ou atividades de porte pequeno - Multa 2.000 (Duas mil) FMPs;

III - Empreendimentos ou atividades de porte médio - Multa 3.000 (Três mil) FMPs;

IV - Empreendimentos ou atividades de porte grande - Multa 5.000 (Cinco mil) FMPs.

Art. 45. A infração ao disposto neste Decreto e demais normas dele decorrentes ficam sujeitas às penalidades previstas na legislação municipal, independente da obrigação de reparação do dano ou de outras sanções civis ou penais, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

§4º Para os artigos 38, 39 e 43 será aplicada penalidade de multa sem necessidade de advertência prévia.

Art. 54. O pedido de Autorização ou Licença Ambiental poderá ser indeferido e o processo será conseqüentemente arquivado, quando houver pendências junto à Autarquia, seja para sanar danos de cunho ambiental, ou descumprimentos de Termos Ambientais de qualquer natureza.

- Os conselheiros tiraram algumas dúvidas e por consenso foram aprovadas as alterações propostas para o decreto.

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM AS ESCOLAS

- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) convidou João Aparecido Mendes (Gerente de Educação e Mobilização Ambiental) para a apresentação.

- João Aparecido Mendes (GEMA/SEMASA) se apresentou e convidou os conselheiros para a inauguração, no dia 26 de abril, do novo espaço da gerência, o Centro de Referência em Educação Ambiental, na rua Igarapava, n.º 250.
- Explicou o trabalho das encarregaturas de Educação, Extensão e Mobilização Ambiental e que um dos programas da Encarregatura de Educação Ambiental é o de Assessoria em Educação Ambiental com as Escolas Municipais e Estaduais.
- Informou que o programa surgiu como piloto no ano anterior como estratégia para atingir a meta e realizaram um trabalho com os professores para serem multiplicadores, ultrapassando a meta de 18 mil para 31 mil atendimentos.
- Comunicou que esse trabalho e o realizado na Fundação Casa serão apresentados na primeira semana de maio na ASSEMAE, em Cuiabá.
- Explicou os objetivos do programa:
 - ❖ Assessorar educadores no desenvolvimento e implantação de projetos e ações de educação ambiental nas escolas de Santo André, em atendimento a Política Municipal de Educação Ambiental (Lei 9738/2015).
 - ❖ Contribuir na formação e sensibilização ambiental da comunidade escolar e estimular o protagonismo dos educadores na implantação dos projetos.
 - ✓ Não leva projetos prontos para a escola;
 - ✓ A escola não é somente o público beneficiário;
 - ✓ Mas sim ator essencial na sensibilização ambiental contextualizada buscando melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente.
- Apresentou os temas trabalhados: Meio Ambiente e Sustentabilidade, Resíduos Sólidos, Consumismo/economia circular, Água e Meio Ambiente, Rios urbanos e saneamento ambiental, Mata Atlântica/conservação, Fauna/flora, Horta e Alimentação Saudável, Metodologias e ferramentas, Lúdico na EA.
- Informou que as escolas de Santo André (professores, alunos, funcionários, equipe diretiva e comunidade) podem participar através de projetos espontâneos oriundos das escolas e de projetos elaborados a partir dos cursos de formação oferecidos pela GEMA, desenvolvidos e realizados pelos professores das escolas municipais, estaduais e particulares de Santo André.
- Falou sobre o funcionamento do programa:



- Apresentou o resultado da assessoria em 2018:
 - ❖ Março de 2018: Oficina de Educação Ambiental para Educadores - 88 Assistentes Pedagógicos.
 - ❖ 37 creches e 51 EMEIEFs (Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental) da Rede Municipal de Ensino.

* 11 propostas recebidas

* 07 Projetos assessorados em 2018

Rede
Municipal

Projeto	Tema	Escola	Nº de alunos	Nº de profs.	ATENDIMENTOS
Horta e Alimentação Saudável	Horta	Creche Máximo Mansur	300	15	1748
Qualidade de Vida	Horta	Creche Adalgisa Boccacino P. Faro	235	13	2133
A água é um tesouro	Água	Creche Vereador Cosmo do Gás	100	4	333
Educação Ambiental e Sustentabilidade na Escola	Compostagem e Horta	EMEIEF Augusto Boal	685	34	1152
Horta escolar	Horta	Creche Heitor Villa Lobos	270	18	76
Lúdico na escola	Ferramentas Lúdicas de Educ. Amb.	Creche Sueli Leal	200	12	831
Meio Ambiente e Sustentabilidade	Resíduos Sólidos	EMEIEF Salvador dos Santos	600	17	410

Total = 6683



- Falou sobre o resultado do curso de formação Caminho das Águas em 2018:
 - ❖ Duas turmas – março a maio/2018 – 24 profs.
 - ❖ 5 encontros teórico – práticos (103 atendimentos).
 - ❖ 5 professores realizaram atividades complementares – totalizando 543 atendimentos.
 - ❖ 9 professores desenvolveram 6 projetos – totalizando 3067 atendimentos.

Projetos elaborados:

Projeto	Escola	Nº de Atendimentos	Faixa etária
Ação pelo uso racional da água	E.E. Paulo Emílio Salles Gomes	1560	Fund. II
Compreendendo a água e seus usos	E.E. 16 de Julho	354	EJA
Água e Inclusão social	CPFP Júlio de Grammont	36	EJA
O cotidiano da água e a pegada hídrica	EMEIEF Sônia Aparecida Marques	94	EJA
Minha água, minha vida!	Creche Hideki Kovama	780	Infantil
Caminho das Águas Multiplicando Saberes	EMEIEF Carlos Drummond de Andrade	243	Fund. I

Total = 3067

- Abordou o resultado do curso de formação Caminho dos Resíduos em 2018:
 - ❖ Uma turma – setembro e outubro/2018 – 11 profs.
 - ❖ 4 encontros teórico – práticos (42 atendimentos).
 - ❖ 6 professores realizaram atividades complementares – totalizando 842 atendimentos.
- Apresentou o resultado da assessoria em 2019:
 - ❖ Fevereiro de 2019: Oficina de Educação Ambiental para Educadores – 81 Assistentes Pedagógicos.
 - ❖ 47 propostas recebidas.
 - ❖ Temas diversos: água, áreas verdes urbanas, horta e alimentação saudável, resíduos sólidos, consumo consciente, educação ambiental e o lúdico, fauna e flora.
 - ❖ 18 projetos selecionados para Assessoria em 2019.
- Divulgou a página *on line* da Assessoria.
- Falou sobre a Turma 2019 do curso de formação Caminho das Águas:
 - ❖ Início em 30/03.
 - ❖ 5 encontros teórico – práticos quinzenais.
 - ❖ Término: 25/05.
 - ❖ 28 participantes.
 - ❖ Efeito multiplicador: até o momento já foram contabilizados mais de 1700 atendimentos indiretos em atividades de educação ambiental (relatórios de atividades complementares).

- Os conselheiros fizeram alguns questionamentos e a apresentação foi finalizada.

JUSTIFICATIVA DE FALTAS

- Justificaram ausência nesta reunião: CLASA, Conselho Municipal de Repres. de Paranapiacaba e Pq. Andreense, FSA e SindusCon-SP.

ENCERRAMENTO

- Almir Roberto Cicote (SUP/SEMASA) agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja Memória assim redigida e devidamente aprovada, deverá ser oportunamente assinada por:

Eriane Justo Luiz Savóia
Secretária Executiva do Comugesan
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental do Semasa

Almir Roberto Cicote
Presidente do Comugesan
Superintendente do Semasa